



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito - MS - 79290-000
www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

PROJETO DE LEI N.º 64

DE 01 de novembro de 2023

**Dispõe sobre a Nomeação da Conhecida PONTE
SOBRE O CÓRREGO BONITO e dá outras providências.**

Autor : Irson Casanova da Silva

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como “Ponte sobre o córrego Bonito Prof. Waldemar Martins”, a obra pública localizada na Comunidade de Bonito, cito final da avenida Matheus Muller Município de Bonito -MS.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - MS
Rua Nelson Felício dos Santos, s/nº
esq. c/ Pércio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel: (67) 3255-2907
Recebemos em 08/11/2023
Horário 07:58
Vanessa de Oliveira

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Péricio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito - MS - 79290-000
www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

JUSTIFICATIVA Nº 33/2023

Excelentíssimos Senhor Presidente, senhoras vereadoras e senhores vereadores

O presente Projeto de Lei visa homenagear o Professor Waldemar Martins, que muito contribuiu para o desenvolvimento da cidade e especialmente na região do Rio Formoso/ Rodovia do Turismo conforme segue a justificativa confirmada através de documentos, certidões, identidades em anexo.

Hoje são justa a homenagem aos que sempre esteve na frente das melhorias na nossa comunidade, receber seu nome em uma benfeitoria tão necessária e esperada como a ponte do Rio Formoso.. Assim, diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres pares desta Casa Legislativa. Câmara Municipal de Bonito, novembro de 2023.

Biografia do Senhor Waldemar Martins

Professor, Jornalista e Ambientalista, Waldemar Martins foi um dos pioneiros, juntamente com Bosco Martins (seu filho) e Afrânio Jaques (Hotel Fazenda Cachoeira) em hotelaria rural na Capital do Ecoturismo, nos anos de 1990. Foi o professor e ambientalista Waldemar Martins conforme documento (anexo) que fez a importante doação da Rede de Energia Elétrica da Rodovia do Turismo, feita por ele, Waldemar Martins e sua esposa Iracê Miriam de Castro Martins, para a Enersul (atual Energisa). Ou seja o professor Waldemar Martins é um dos principais responsáveis pelo desenvolvimento do turismo naquela região, pois a doação da rede de energia alavancou e contribuiu para instalação de passeios e hospedagens na região do Rio Formoso o de fica a ponte que levará o seu nome.

Foi também um defensor intransigente da integridade das águas cristalinas dos principais mananciais de Bonito, em especial o Rio Formoso. O professor Waldemar Martins deixou também um legado como educador e fundador da Faculdade de Educação de Jaboticabal/SP, instituição com mais de 60 anos de existência que formando gerações de novos profissionais e levando o desenvolvimento educacional à Jaboticabal e a região Ribeirão Preto.

Instigado pelo filho Bosco Martins e a nora Márcia Brambilla (bióloga e uma das fundadoras da Neotrópica do Brasil, de Bonito), decidiu investir em Bonito e ambos se tornaram precursores em ecoturismo na região com a construção do primeiro hotel-fazenda, dando o nome do principal rio daquele paraíso. O Rio Formoso Hotel Fazenda, situado em frente a antiga Ilha do Padre, hoje denominada Ecko Park, foi inaugurado em 1997, há 26 anos. Em 2016 veio o reconhecimento do pioneirismo do professor e seu papel importante para o desenvolvimento do turismo naquela região do Rio Formoso, durante o II Fórum Nacional de Jornalistas da Mídia Eletrônico, Turismo e Meio Ambiente que aconteceu no auditório do Hotel Zagaia, no município de Bonito.

Na oportunidade, seu empreendimento foi reconhecido pelo Fórum quando receberam do então ministro do Turismo Marx Beltrão e do Governador Reinaldo Azambuja, o "Troféu Piraputanga de Turismo", confeccionada pela artista plástica Buga Peralta, por incentivar e promover o turismo em Bonito, no Mato Grosso do Sul e no Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito - MS - 79290-000
www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

Foto 2: Documento de doação da rede Elétrica da Rodovia do Turismo pertencente ao acervo da

Energisa, feita pelo Professor
Waldemar Martins e sua esposa
Dona Iracê Miriam de Castro

Martins

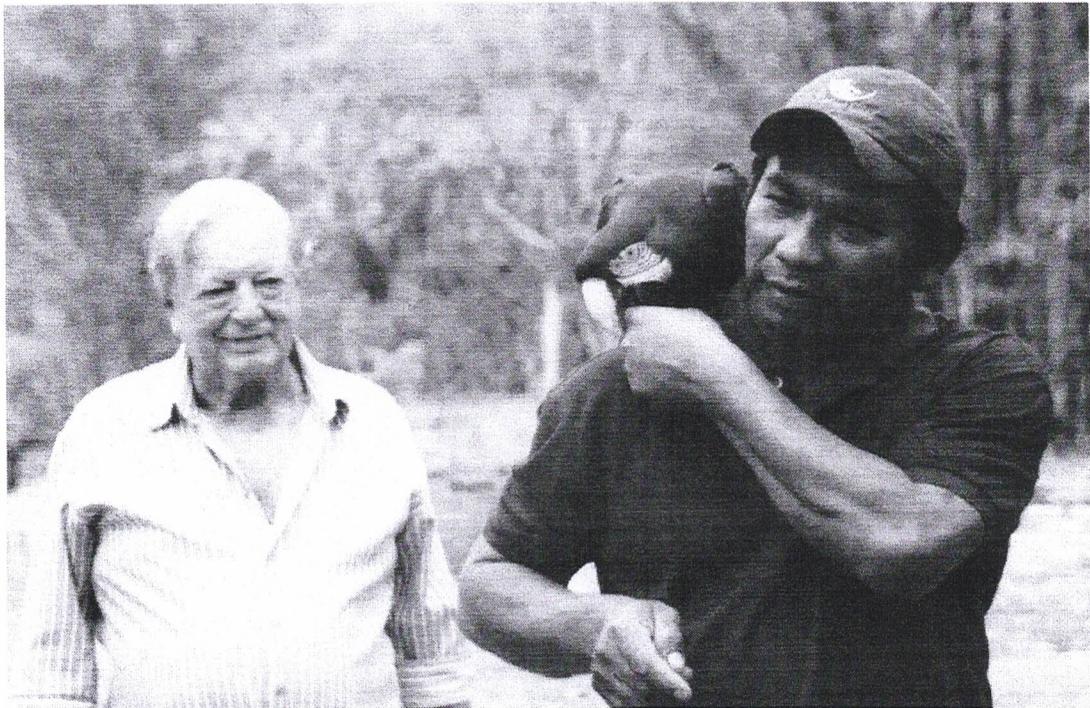


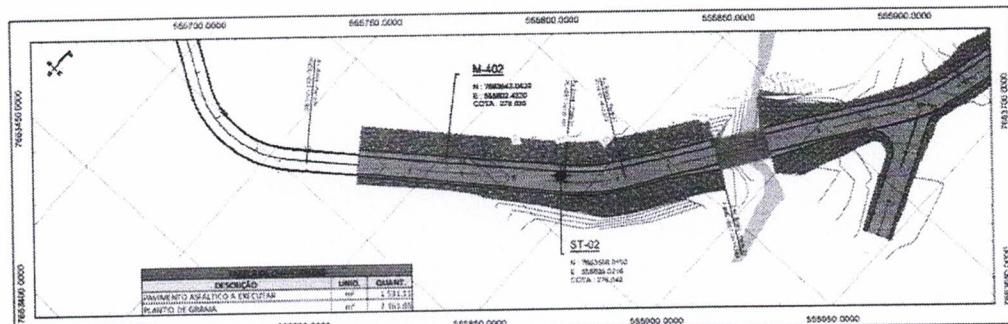
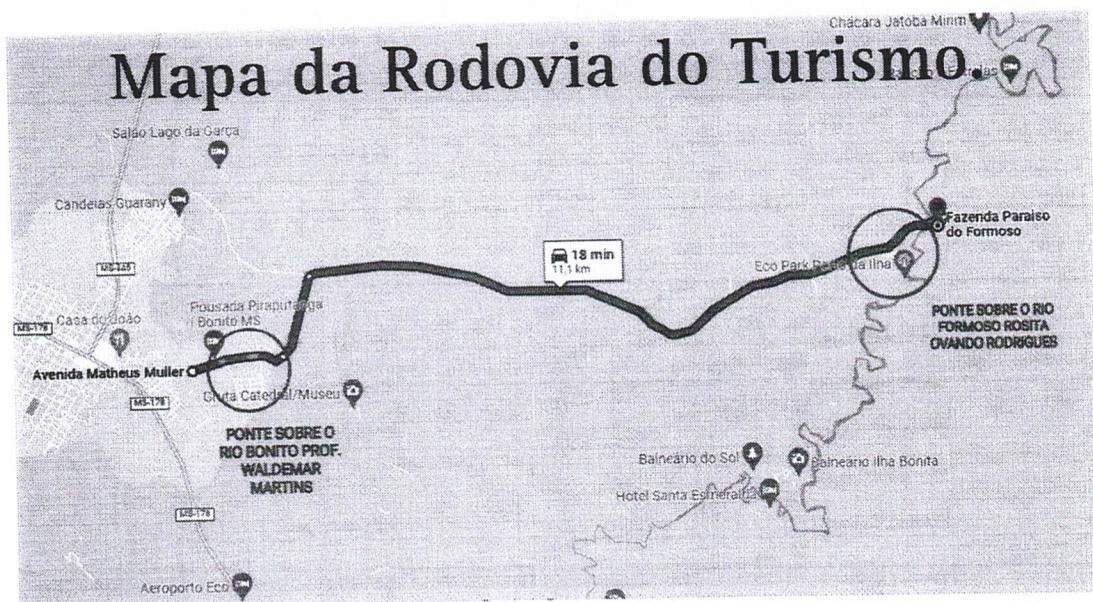
Foto 2: Waldemar Martins e o eletricista Zé Bugre que trabalhou com o professor na implantação do linhão de energia na então Rodovia da Ilha do Padre (Rodovia do Turismo).



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Péricio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito - MS - 79290-000
www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

MAPA 1 “ILUSTRATIVO” DA RODOVIA DO TURISMO JÁ COM A DENOMINAÇÃO DOS NOMES DOS HOMENAGEADOS E **MAPA 2 RODOVIA DO TURISMO ATUAL COM A DISTÂNCIA ENTRE A PONTE SOBRE O CÓRREGO BONITO (Prof. Waldemar Martins) E PONTE SOBRE O RIO FORMOSO (Rosita Ovando Rodrigues).**



Rodovia do Turismo

Ponte Córrego Bonito
Extensão → 9,73km
até ponte sobre o Rio
Formoso.

INFORMAÇÕES DO PROJETO	MARCOS DE REFERÊNCIA	PROJETO 1	PROJETO 2	PROJETO 3	INFORMAÇÕES DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO
CRONOGRAMA	POSIÇÃO DE MARCHA	PROJETO 1	PROJETO 2	PROJETO 3	Projeto de Manutenção da Rodovia Ponte Córrego Bonito sobre o Rio Formoso
DATA DE PREVISÃO	POSIÇÃO DE MARCHA	PROJETO 1	PROJETO 2	PROJETO 3	PROJETO DE MANUTENÇÃO DA RODOVIA PONTE CÓRREGO BONITO SOBRE O RIO FORMOSO
DATA DE PRAZO	POSIÇÃO DE MARCHA	PROJETO 1	PROJETO 2	PROJETO 3	PROJETO DE MANUTENÇÃO DA RODOVIA PONTE CÓRREGO BONITO SOBRE O RIO FORMOSO
DATA DE PRAZO	POSIÇÃO DE MARCHA	PROJETO 1	PROJETO 2	PROJETO 3	PROJETO DE MANUTENÇÃO DA RODOVIA PONTE CÓRREGO BONITO SOBRE O RIO FORMOSO
ÁREA DE CRÍTICA	POSIÇÃO DE MARCHA	PROJETO 1	PROJETO 2	PROJETO 3	PROJETO DE MANUTENÇÃO DA RODOVIA PONTE CÓRREGO BONITO SOBRE O RIO FORMOSO
ÁREA DE CRÍTICA	POSIÇÃO DE MARCHA	PROJETO 1	PROJETO 2	PROJETO 3	PROJETO DE MANUTENÇÃO DA RODOVIA PONTE CÓRREGO BONITO SOBRE O RIO FORMOSO



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito - MS - 79290-000
www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

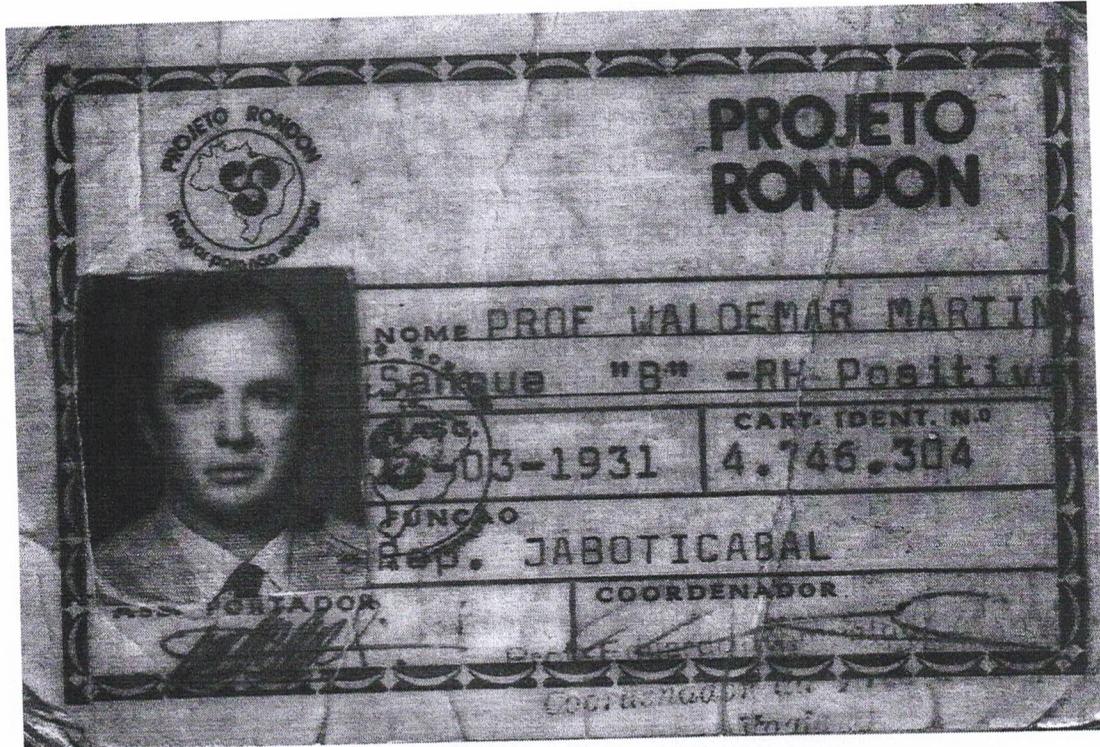
Diante do exposto

Atenciosamente,

Irsom Casanova da Silva

Vereador

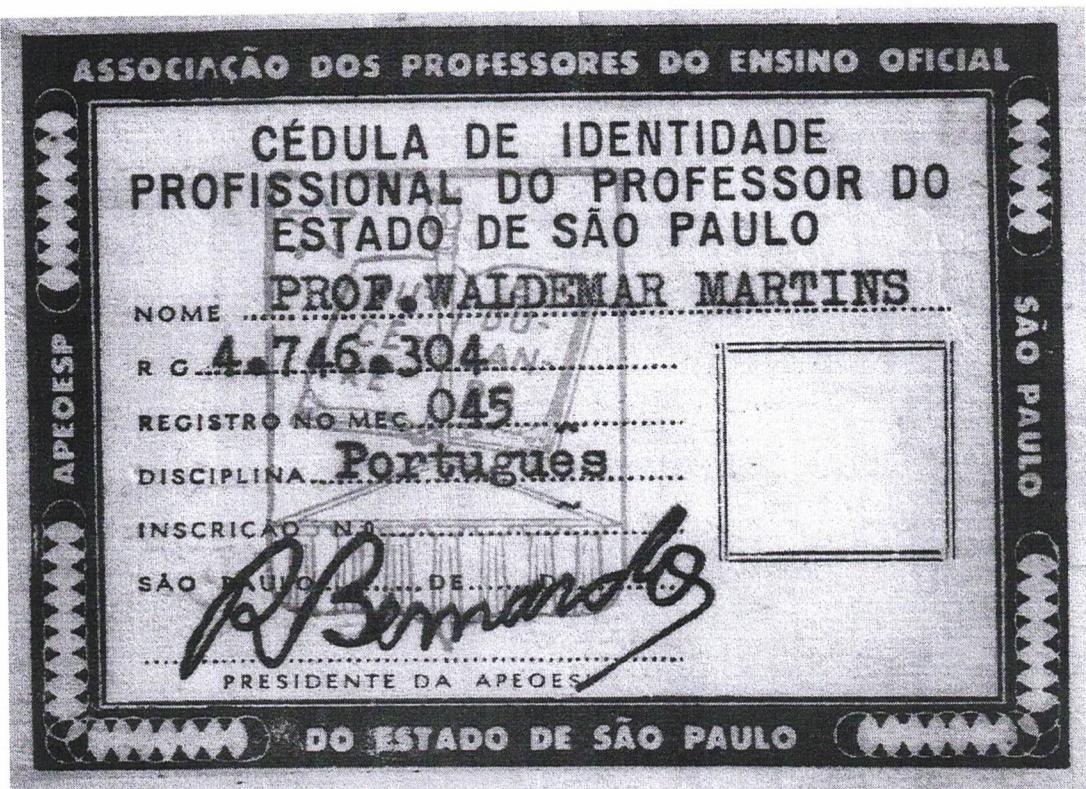
DOCUMENTOS PESSOAIS DO HOMENAGEADO





CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito - MS - 79290-000
www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.





CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito - MS - 79290-000
www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, por esta e na melhor forma de direito natural, WALDEMAR MARTINS, brasileiro, casado, RG N.º 4.746.304-1, CPF 140.038.800-20, residente e domiciliado no Sítio Fermeiro, bairro rural na cidade de Boa Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, a seguir denominado simplesmente DOADOR, neste ato representado por seu (a) Proprietário Diretora e a Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S/A - ENSUR, Concessionária de serviço público de energia elétrica no CGCMF sob o N.º 15.413.826/001-50, com sede na Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, representada por seu procurador a seguir denominada DONATÁRIA, nascem as seguintes cláusulas no final assinadas, instituindo convenção como crito só o scutum:

perante as instituições ou seus associados, apresentar convencionalmente como o seguinte:

01 - O DOADOR e seu(a) legítimo possuidor, livre e desembargado de qualquer causa, dos bens descritos e caracterizados no projeto compõe "como construído" e documentação relativa ao custo do investimento necessário ao tombamento fiscal/contábil, em nome, que, rubricados pelas partes fazem parte integrante deste, sendo que esses bens compõem a rede de distribuição de energia elétrica do imóvel denominado Sítio Formoso no Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, e que passam a integrar este **TERMO DE DOAÇÃO**, com exceção de **POSTO DE TRANSFORMAÇÃO**.

02 - Peço preceção, o DOADOR dos, como de fato dando tem, em caráter irrevogável e irretroativo, à DONATÁRIA os bens referidos na Cláusula anterior, podendo esta, usar, gozar e livremente dispor das mesmas, como se fossem seu, na forma que melhor lhe convier, a partir da data da expressa aceitação desta doação.

03 - O DOADOR, a partir desta data, sujeita sem qualquer ônus, a posseção de Redes através de sua propriedade, inclusive liga novos consumidores, bem como o livre uso de funcionários da ENERSUL quando no exercício de suas funções, fazendo valer o presente perante seus herdeiros ou sucessores.

04 - Os bens mencionados no Cláusula primeira permanecem sob inteira única e exclusiva responsabilidade do doador inclusive os encargos de conservação e manutenção assumido igualmente, quaisquer responsabilidade por danos ou incidentes que elas venham a causar, até que seita a despejo pela forma da Cláusula Segunda, quando passará a propriedade para o DONATÁRIO.

RS e a DONATÁRIA, independente da efetivação da doação no todo ou em parte, poderão inspecionar, quando julgar conveniente, todos os documentos que lhe pertencem, fazendo garantida ainda as condições de acesso aos locais em que

CONVENIÊNCIA, PODERÁS OBTÉNMOS QUE ESTE PRECISAMOS, NESTAS JORNADAS MELHOREMOS OS CONJUNTO JURÍDICOS OS REFERIDOS APOARES, EM QUALQUER TÉRMINO DO ANO.

06 - A aceitação de doação só se efetivará mediante aprovação da DONATÁRIA.

08 - Di-se ao presente, para fins de direito, o valor R\$ 6.350,00*****), seis mil e trezentos e cinquenta reais*****).

09 - Elegem o Fóro de Campo Grande - Câmaras da Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, como a competente para dirimir quaisquer divergências ou questões oriundas do presente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que

E par acharin justas e contratadas, fizemo o presente em 02 (dois) vint, perante as testemunhas abixio para todos os fins de direito.

Campo Grande-MS, 17 de junho de 1997.

BRASILE: WALDEMAR MARTINS

AMERICAN NATIONAL BANK

TESTIMONIASE:

2. SERVICIOS MATERIALES DE ZOOTECNIA. - SP 6 AGT. DIRECCIONES FRANCIA
Av. Brasil 10 Rio Branco 40-673 Telefono 4815-002-003-003
RECOMENDADA, por suelos de la Firma(s) de BALLESTEROS, ESPAÑA, KRAZ
KRAZIAN DE CASTRO, SANTOS,



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

Rua Nelson Felício dos Santos, esquina com a Rua Pércio Schamann
Centro - Caixa postal 19 - Bonito - MS - 79290-000
www.camarabonito.ms.gov.br - PABX (67) 3255-2907 e (67) 3255-1758.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

WALDEMAR MARTINS

CPF

CPF nº 140.038.808-20

MATRÍCULA:

114942 01 55 2019 4 00042 370 0017740 88

Sexo	Cor	Estado Civil e Idade
masculino	branca	Casado, com 88 anos de idade.

Naturalidade	Documento de Identificação	Eleitor
Jaboticabal-SP	RG 4746304SSP-SP (SP)	Sim

Residência e Filiacão

Domiciliado e residente em Rua Juca Quito nº 176, bairro Centro, em Jaboticabal, Estado de São Paulo, filho de CESÁRIO MARTINS e de ANTONIA CARREGARI.

Data e Hora de Falecimento

tres de julho de dois mil e dezenove, às seis horas e trinta e Dois minutos

Dia 03 Mês 07 Ano 2019

Local de Falecimento

HOSPITAL SÃO LUCAS, em Ribeirão Preto/SP à Rua Bernardino de Campos, nº 1426, Bairro: Vila Seixas, CEP: 14015-130

Causa da Morte

insuficiência de múltiplos órgãos, choque séptico, sepse, pneumonia, asma

Sepultamento / Cremacão (Município e cemitério, se conhecido)

Cemitério Municipal de Jaboticabal, SP

Declarante
VIVIENE RITA DE CASTRO MARTINS

Nome e número do documento do médico que atestou o óbito

Dr. CARLOS CESAR TOLOTTI CRM 53286, e Dra. MARCELLA DE SA BERTTI DE FALCO CRM 145068

Averbacões/Anotações à acrescer

Era eleitor em Jaboticabal-SP, zona 0061, título nº 25371360132, CPF nº 140.038.808-20. Não deixou bens. O falecido deixa viúva IRACÉ MIRIAM DE CASTRO MARTINS, com quem fôr casado, em Pontal, SP, aos 14/01/1956, conforme livro B-12, fls. 126, nº 1904. Deixa os seguintes filhos: Gisiene Maria, João Bosco, Ricardo Marcelo, Viviene Rita, Afonso Cesar, todos maiores. Não deixa testamento conhecido. Sem mais declarações. - MARGEM DO TERMO : - 1ª Via. Nada mais me cumpria certificar.

Anotações de Cadastro

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	VALIDADE
RG	4746304SSP-SP		Secret. Segurança Pu	
TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	ZONA/SEÇÃO	MUNICÍPIO	UF
Título de Eleitor	25371360132			

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante, ou quando necessário para a identificação de seu portador.

Alexandre Roberto Ferreira Corrêa
ÓRGÃO SUBSTITUTO

11494-2 - AA 000033618
11494-2-031001-03600-0116

